

Lei nº 1045/79.

Dispõe sobre a simplificação do perímetro urbano do Município

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de  
Regente Figueira, estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que  
a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga  
e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º) Nos termos do art. 24, inciso XIII, do Decreto-Lei  
Complementar nº 09, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos  
Municípios), fica acrescentada ao atual perímetro  
urbano do Município, uma área de terras medindo  
2,42 hectares, ou seja 01 alqueires, denominado  
de Chacara São João, confrontando, por um lado  
com a rua Capitão Witaker, por outro lado a  
rua Máximo José Neto, por outro lado com terrenos  
da Vila Capitão Euclides Corrêa e pelo lado  
restante, com a rua Felipe Borni.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Figueira, 18 de Outubro de 1979

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

Mario Perelli  
SECRETARIO